PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 230/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a firmar convênio com a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural, nos termos constantes do instrumento, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações do presente convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e a criar, para consignação do referido crédito, a seguinte dotação orçamentária:

- 3.09.04.14.076.2083.3213
Fomento à agricultura

Parágrafo único - Para possibilitar a abertura do crédito, fica o Poder Executivo autorizado a promover anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

- 3.10.15.81.486.1080.4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

contribuições do Fundo Municipal de Assistência Social - R$ 10.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 03 de julho de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal